



## TERMO DE RESCISÃO

Proc. Adm. nº. 008/19

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA SERVIÇOS DA EMDEF, Nº 024/19 (Aditivos 015/20 e 019/21) QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA - EMDEF, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MILAN – COMÉRCIO DE GRAMAS, TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Pelo presente instrumento, de um lado a **EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA (CONTRATANTE)**, CNPJ nº. 44.450.237/0001-40, designada CONTRATANTE, representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Milena Cristina Goulart Bernardino, brasileira, portadora do RG nº 7.865.843 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 268.700.668-84, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Matoso, nº 1565, Apto 2, Bairro Piratininga II, CEP – 14.401-808, e, de outro lado, **MILAN – COMÉRCIO DE GRAMAS, TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (CONTRATADA)**, CNPJ – 01.989.478/0001-59, designada CONTRATADA, com sede na Avenida Vereador Roberto Pimenta Marques, nº. 391, Distrito Industrial, na cidade de Batatais, CEP 14.315-412, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. Luiz Antonio Barbeiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.644.311 - SSP/SP, CPF. nº. 744.297.608-53, residente e domiciliado na Avenida General Osório, nº. 823, bairro Riachuelo, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, devidamente identificado, na presença das testemunhas ao final assinadas, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 024/19, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 008/19, na modalidade Pregão Presencial nº 005/19, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO ORIGINAL Nº 024/19**, por ordem escrita da administração, em razão da inviabilidade da execução dos serviços com os equipamentos contratados, em função dos valores/hora frente ao aumento dos preços dos combustíveis e peças.



## **2- CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e nos termos do Parágrafo Único, Cláusula Décima Quarta do termo de contrato 024/19.

## **3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará, após a assinatura do termo, a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável, nos termos do instrumento convocatório nº 005/19 e Contrato 021/19.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Município de Franca.  
Em 11 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Milena Cristina Goulart Bernardino  
Diretora Presidente  
EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

\_\_\_\_\_  
MILAN – COM. DE GRAMAS, TRANSP. E MAT. PARA CONST. LTDA ME  
Sr. Luiz Antonio Barbeiro  
CPF. nº. 744.297.608-53

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Deoclecio Deodato Diniz Neto  
Diretor Administrativo

\_\_\_\_\_  
Lazaro Inacio de Almeida  
Diretor Financeiro